



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de implementação e cessão de direito de uso de software de gestão educacional, com manutenção corretiva, evolutiva, suporte técnico contínuo, implantação e treinamento/capacitação, visando uniformizar e controlar as informações das rotinas pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de Darcinópolis/TO.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de modernização, padronização e integração das rotinas pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Darcinópolis/TO e das unidades escolares da rede pública municipal, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade, proporcionando:

- Melhor controle das atividades pedagógicas, de gestão escolar e administrativa;
- Cumprimento das exigências da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normativos pertinentes à área educacional;
- Redução de erros operacionais e aumento da eficiência na geração e análise de relatórios escolares;
- Disponibilização e integração dos dados em tempo real, promovendo maior transparência na gestão da educação pública;
- Capacitação contínua dos profissionais da educação na utilização da ferramenta implantada, promovendo a melhoria da qualidade na administração da rede de ensino.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solução a ser contratada deverá abranger os seguintes módulos e funcionalidades voltadas à gestão educacional, pedagógica e administrativa, com foco na modernização, integração e eficiência das rotinas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino:

Módulos e Funcionalidades a serem implantados:

- **Gestão Escolar:** Matrícula, rematrícula, transferência, histórico escolar, enturmação, diário de classe eletrônico e frequência escolar;
- **Gestão Pedagógica:** Lançamento de notas, calendário letivo, conteúdos programáticos, boletins e relatórios pedagógicos;
- **Gestão de Transporte Escolar:** Controle de rotas, veículos, motoristas e alunos



atendidos pelo transporte escolar;

- **Gestão de Alimentação Escolar:** Controle de estoque, cardápios, consumo por escola e acompanhamento da merenda;
- **Gestão de Recursos Humanos Educacionais:** Cadastro de profissionais da educação, alocação de turmas e controle de carga horária;
- **Gestão Financeira da Educação:** Registro e controle da execução de recursos vinculados à educação, integrando com os programas federais e estaduais;
- **Portal do Aluno e Responsável:** Acesso remoto para acompanhamento de boletins, frequência, comunicados escolares e eventos educacionais;
- **Painel de Gestão e Indicadores Educacionais:** Relatórios estatísticos, acompanhamento de desempenho por escola e aluno, com geração de dados para tomada de decisão e prestação de contas;
- **Hospedagem em Nuvem:** Sistema disponibilizado em ambiente seguro, acessível via navegador e com backup automatizado.

Serviços Técnicos Inclusos:

- **Implantação e Configuração Completa:** Incluindo levantamento técnico junto à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares;
- **Capacitação e Treinamento:** Presencial e/ou remoto para os servidores da Secretaria e demais usuários das unidades escolares;
- **Suporte Técnico Contínuo:** Atendimento remoto ou presencial para resolução de dúvidas, problemas operacionais e manutenção dos módulos implantados;
- **Atualizações e Melhorias:** Evoluções automáticas e regulares do sistema, com garantia de aderência às normativas educacionais e legais;
- **Segurança da Informação:** Acesso por login e senha com níveis diferenciados de permissão e rastreamento de acessos.

4. SOLUÇÃO ESPERADA COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa a disponibilização de uma **solução integrada de gestão educacional**, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública de Darcinópolis/TO, promovendo a modernização, o controle e a padronização das rotinas pedagógicas, administrativas e financeiras.

Espera-se com a contratação:

- A **implementação de sistema informatizado** que permita o gerenciamento centralizado das informações escolares, desde o cadastro de alunos e servidores até o acompanhamento de desempenho escolar, frequência e movimentações administrativas.
- A **cessão de direito de uso** de software web, com acesso remoto via dispositivos móveis e computadores, possibilitando o acesso seguro e contínuo às informações pelas equipes da Secretaria e das escolas.



- A **implantação técnica e parametrização personalizada** do sistema, alinhada às diretrizes e à estrutura da gestão educacional municipal.
- A realização de **treinamento e capacitação de servidores** da educação, visando o correto uso da plataforma e a otimização dos processos internos.
- A prestação de **manutenção corretiva e evolutiva**, garantindo a constante atualização do sistema frente às mudanças legais, tecnológicas e às demandas da gestão pública educacional.
- A disponibilização de **suporte técnico contínuo** para atendimento às necessidades operacionais e resolução de eventuais problemas de uso do sistema.
- A **proteção dos dados educacionais** de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), com mecanismos de segurança e backups periódicos.

A efetivação desta solução contribuirá diretamente para a **eficiência administrativa, transparência na gestão pública educacional, melhoria no atendimento à comunidade escolar** e para o fortalecimento das políticas públicas de educação no Município.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento dos serviços será compreendido a partir da data de assinatura do contrato administrativo até o dia 31 de dezembro de 2025, período durante o qual deverão ser realizados todos os procedimentos de implantação, treinamento, suporte, atualizações e manutenção do sistema de gestão educacional, conforme especificado neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de execução aprovado pelo fiscal do contrato, com prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a estimativa de custo foi baseada em pesquisa de mercado, resultando no valor médio de **R\$ 8.295,00** (oito mil duzentos e noventa e cinco reais), referente à prestação dos serviços pelo período contratual previsto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação.

A escolha será pautada na **vantajosidade da proposta** apresentada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e obtenção da melhor solução para a Administração.



Os critérios de seleção envolverão:

- **Apresentação de proposta formal** que contemple a cessão de direito de uso do software de gestão educacional com as funcionalidades exigidas;
- **Atendimento integral às especificações técnicas** constantes deste Termo de Referência;
- **Comprovação de capacidade técnica**, mediante apresentação de atestados de fornecimento de sistema similar para entes públicos ou privados, demonstrando aptidão para o objeto pretendido;
- **Menor preço global** para o fornecimento da solução, incluindo implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico contínuo;
- Garantia de **acesso remoto multiplataforma** (computadores, tablets, celulares) e de **segurança da informação** conforme a legislação vigente.

O fornecedor será selecionado mediante análise técnica e documental, visando assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos e a entrega da solução mais adequada às necessidades da gestão educacional municipal.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado por Portaria, responsável por acompanhar a execução dos serviços, validar relatórios e emitir pareceres técnicos sobre os serviços prestados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme especificações e prazos definidos;
- Manter equipe técnica qualificada e disponível para atendimento;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou defeitos na execução dos serviços;
- Garantir a confidencialidade das informações acessadas ou manipuladas.

Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar acesso e informações necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato;
- Proceder ao pagamento nos termos pactuados;
- Comunicar oficialmente à contratada eventuais irregularidades.

11. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



A vigência do contrato poderá ser prorrogada conforme o disposto nos arts. 107 a 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e interesse público devidamente fundamentado.

12. PENALIDADES

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Educação
- **Ficha:** 313
- **Fonte de Recurso:** 1001 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Darcinópolis-TO, 02 de abril de 2025

Adélia Belas Santos do Vale
Secretária Municipal de Educação e Cultura